

## Seus direitos como cliente da

## Developmental Disabilities Administration (Administração de Deficiências de Desenvolvimento)

Os direitos apresentados abaixo são direitos mínimos garantidos a todos os clientes da Administração e não se destinam a diminuir os direitos já estabelecidos de outras leis estaduais ou federais que possam conter direitos adicionais.

- (1) A administração deve informar a pessoa e seu representante legal ou o representante do serviço de acomodação suplementar necessária, sobre os direitos estabelecidos no capítulo 71A. RCW, Lei de 2020 que determina que a pessoa é elegível. A notificação fornecida pela administração deve ser feita por escrito. A administração deve documentar a data em que a notificação exigida nesta subseção foi fornecida.
- (2) A administração deve informar o cliente e seu representante legal ou o representante do serviço de acomodação suplementar necessária, sobre os direitos estabelecidos no capítulo 71A. RCW, Lei de 2020 após a realização de uma análise do cliente. A notificação fornecida pela administração deve ser feita por escrito. A administração deve documentar a data em que a notificação exigida nesta subseção foi fornecida.
- (3) O cliente tem o direito de exercer a autonomia e a liberdade de escolha sem intervenção do provedor. Isso inclui os direitos do cliente de:
  - (a) Estar livre de abusos sexuais, físicos e mentais, castigos corporais e reclusão involuntária;
  - (b) Estar livre de discriminação baseada em raça, cor, credo, nacionalidade, religião, sexo, idade, deficiência, estado civil e familiar, identidade de gênero ou orientação sexual;
  - (c) Tomar decisões sobre os tipos de alimentos disponíveis de acordo com o plano de recursos e serviços do cliente;
  - (d) Receber visitantes na casa do cliente e conectar-se com pessoas de sua escolha, estando sujeito às restrições negociadas com os colegas de quarto do cliente;
  - (e) Controlar a programação e selecionar atividades, programações e cuidados de saúde que atendam às necessidades do cliente;
  - (f) Obter informações sobre o tratamento solicitado pelo provedor de saúde do cliente e ajuda para o planejamento do tratamento a ser implementado;
  - (g) Estar livre de medicação desnecessária, restrições e limitações;
  - (h) Votar, participar do processo democrático e ajudar as pessoas em eleição para cargos públicos;
  - (i) Gerenciar o dinheiro do cliente ou escolher alguém para essa assistência;
  - (j) Fazer parte da comunidade;
  - (k) Fazer escolhas sobre a vida do cliente;
  - (I) Escolher as roupas e o penteado que usará;
  - (m) Mobiliar e decorar o quarto do cliente de acordo com suas preferências ou mobiliar e decorar a casa do cliente de acordo com as preferências do cliente, desde que combinado com os colegas de quarto do cliente;
  - (n) Procurar por emprego remunerado;
  - (o) Receber os serviços que o cliente consente em receber;
  - (p) Decidir se participa ou não de pesquisa após a pesquisa ter sido explicada ao cliente e após o cliente ou seu representante legal ter dado ao cliente consentimento por escrito para participar da pesquisa; e
  - (q) Estar livre de exploração financeira.
- (4) O cliente tem o direito de participar do planejamento de serviços da administração. Isso inclui os direitos do cliente de:
  - (a) Estar presente e contribuir para os planos de atendimento ao cliente elaborados pela administração e provedores;
  - (b) Ter oportunidades concretas de liderança em processos de planejamento;
  - (c) Incorporar a visão do cliente para uma vida significativa e os objetivos do cliente para educação, emprego, habitação, relacionamentos e recreação no processo de planejamento;

- (d) Escolher um advogado para participar do processo de planejamento com o cliente, e
- (e) Ter acesso a informações atualizadas e precisas sobre oportunidades de lazer, educação e emprego disponíveis na comunidade do cliente.
- (5) Ter o direito de acessar informações sobre serviços e cuidados de saúde. Isso inclui os direitos do cliente de:
  - (a) Consultar cópia de todos os planos de serviço do cliente;
  - (b) Obter cópias completas dos planos de serviço atualizados do cliente;
  - (c) Revisar, a qualquer momento, cópias de políticas e procedimentos para cada serviço que o cliente receba. Isso inclui politicas e procedimentos sobre a forma como o cliente pode registrar uma reclamação junto aos provedores e ao departamento;
  - (d) Examinar os resultados mais recentes de pesquisa ou inspeção do departamento por peritos ou inspetores do governo, declarações de deficiências e planos corretivos relacionados ao provedor do cliente e ao local de residência do cliente. O provedor de serviços do cliente deve ajudar o cliente a localizar e acessar essas informações mediante solicitação do cliente; e
  - (e) Receber notificação por escrito das ações de execução tomadas contra o provedor do cliente pelo departamento. O gerente de caso ou agente administrativo designado deve notificar o cliente e o representante legal do cliente ou o representante da acomodação suplementar necessária no prazo de vinte dias (excluindo fins de semana e feriados) a partir da data da aplicação. Para os fins desta subseção, um "provedor" significa uma entidade que fornece serviços a residências recebidos por um cliente operado ou contratado pela administração. Uma ação de execução para qual essa notificação é requerida, inclui:
    - (i) Condições inseridas na certificação ou licença do provedor;
    - (ii) Suspensão ou suspensão limitada de recomendações ou aprovações;
    - (iii) Imposição de certificação provisória ou cancelamento da certificação; ou
    - (iv) Recusa, suspensão ou revogação de uma licença ou certificação.
- (6) O cliente tem o direito de apresentar reclamações e queixas e fazer solicitação de recursos. Isso inclui os direitos do cliente de:
  - (a) Apelar de qualquer decisão do Departamento que negue, diminua ou cancele a elegibilidade do cliente, serviços ou escolha de provedor de acordo com os termos das leis federais de Medicaid e de assistência pública estadual:
  - (b) Apresentar queixas do provedor sobre serviços ao cliente ou outras preocupações. Isso inclui, mas não se limita a, preocupações com o comportamento de outras pessoas com quem o cliente mora. O provedor deve aderir a uma política de procedimento de queixas por escrito que inclui prazos e possível ação corretiva. Se uma queixa não for resolvida, o provedor deve fornecer ao cliente informações sobre como enviar a queixa ao departamento;
  - (c) Arquivar reclamações e queixas e solicitar apelações sem penalidade ou retaliação por parte do departamento ou dos provedores; e
  - (d) Receber informações sobre como obter acomodação para deficientes por meio do processo de apelação.
- (7) O cliente tem direito à privacidade e confidencialidade. Isso inclui os direitos do cliente de:
  - (a) A privacidade e confidencialidade dos registros pessoais do cliente;
  - (b) Comunicar-se reservadamente, incluindo o direito de enviar e receber correspondência e e-mail, e o direito de usar um telefone em uma área onde as chamadas podem ser feitas com privacidade; e
  - (c) Reunir-se com seus amigos e familiares e conversa com eles em particular.
- (8) O cliente tem direitos durante a dispensa, transferência e rescisão dos serviços de acordo com esta subseção.
  - (a) Os clientes que vivem em uma instituição de saúde há longo prazo licenciada nos termos dos Capítulos 18.20, 72.36, ou RCW 70.128 têm os direitos estabelecidos na RCW 70.129.110.
  - (b) Os clientes que recebem serviços em residências comunitárias certificadas, têm o direito de:
    - (i) Permanecer com o seu provedor. Os serviços só podem ser encerrados se o provedor determinar e documentar o seguinte:

- (A) O provedor não pode atender às necessidades do cliente;
- (B) A segurança do cliente ou de outras pessoas na instalação ou residência está em risco;
- (C) A saúde do cliente ou de outras pessoas na instalação ou na residência estaria em risco de alguma forma; ou
- (D) Se o provedor encerrar a operação.
- (ii) Receber notificação por escrito do provedor de um possível encerramento dos serviços pelo menos trinta dias antes de tal encerramento, a menos que haja uma emergência de saúde e segurança que exija o encerramento do serviço. Nesse caso, o aviso deve ser dado pelo menos setenta e duas horas antes da data de rescisão. O aviso deve ser disponibilizado ao cliente e ao representante legal do cliente ou ao representante da acomodação suplementar necessária. O aviso deve incluir:
  - (A) O motivo pelo qual está encerrando os serviços; e
  - (B) A data efetiva do encerramento dos serviços.
- (iii) Um plano de transição pelo menos dois dias antes da data efetiva do encerramento dos serviços, ou se o encerramento foi baseado em uma emergência de saúde e segurança, receber um plano de transição dentro de dois dias após o recebimento da notificação de rescisão através da administração. A administração deve disponibilizar esse plano ao cliente e ao representante legal do cliente ou ao representante da acomodação suplementar necessária. O aviso deve incluir:
  - (A) O local para o qual o cliente será transferido;
  - (B) O meio de transporte que se utilizará para o novo local; e
  - (C) Nome, endereço e número de telefone do representante de deficiência de desenvolvimento.
- (c) Um provedor que fornece serviços a clientes em uma residência de sua propriedade deve esgotar todos os procedimentos para o encerramento de serviços antes do início de qualquer ação de detenção ilegal de acordo com RCW 59.12.030.
- (9) O cliente tem direito de acesso a advogados. O cliente tem o direito de receber informações de agências que atuam como advogados do cliente e a oportunidade de entrar em contato com essas agências. O provedor não deve interferir no acesso do cliente a:
  - (a) Qualquer representante do estado;
  - (b) O médico pessoal do residente:
  - (c) Representante da deficiência de desenvolvimento; ou
  - (d) Qualquer representante da organização designado para implementar o programa de proteção e defesa de acordo com RCW71A.10.080.
- (10) Se um cliente estiver sujeito a uma ordem de tutela de acordo com o capítulo RCW 11.88, os direitos do cliente de acordo com o capítulo 71A, se aplicam. A RCW, Lei de 2020, é exercida pelo tutor do cliente caso o item se enquadre no escopo de Ordem Tutelar.